



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019
Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.


1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para Aquisição de Eletrodomésticos e Lixeiras para Setores do COREN-AM, pelo o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

1.2.1. Gerenciador:

GRUPO 1 – MATERIAL DE CONSERVAÇÃO – CESTO/LIXEIRA/CONTENTOR

Item	Especificação/Descrição Mínima	Unidade de Medida	Marca, Modelo e Fabricante	Quant. Total (a)	Vlr. Unitário Máximo – R\$ (b)	Vlr. Total – R\$ (c = a x b)
01	<p>Imagem ilustrativa:</p>  <p>Cesto Seletiva com 4 divisores Internos 50 Litros</p> <p>a) Cesto Seletivo; b) 04 (quatro) divisórias internas; c) Capacidade para 50 litros; d) Estrutura em polipropileno de alta resistência e durabilidade; e) Possibilidade de ser desmontado para limpeza.</p> <p>Pedido Mínimo: 01 (uma) unidade.</p>	Und.	A definir	74	319,73	23.660,02
02	<p>Imagem ilustrativa:</p>	Und.	A definir	04	828,10	3.312,38



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

	 <p>Lixeira Coleta Seletiva 60 Litros – Conjunto c/ 6 um</p> <p>a) Conjunto de Lixeiras para Coleta Seletiva com tampa;</p> <p>b) 06 (seis) lixeiras coloridas;</p> <p>c) Capacidade para 60 litros;</p> <p>d) Suporte metálico em aço carbono;</p> <p>e) Estrutura em polipropileno;</p> <p>f) Todas as lixeiras são adesivadas conforme cores da coleta seletiva;</p> <p>g) Dimensão:</p> <p>g.1) Altura: 102 cm;</p> <p>g.2) Largura: 40 cm;</p> <p>g.3) Comprimento: 218 cm.</p> <p>Pedido Mínimo: 01 (uma) unidade.</p>					
03	<p>Imagem ilustrativa:</p>  <p>Contedor de Lixo em Polietileno com Tampa e 04 Rodízios Cap. 1000 Litros</p> <p>a) Contentor de Lixo com Tampa;</p> <p>b) Colorida;</p> <p>c) Capacidade para 1000 litros;</p>	Und.	A definir	06	1.526,54	9.159,21



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73


TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

	d) Pedal em tubo de aço carbono; e) Estrutura em plástico polietileno de alta densidade (Pead) e aditivado com proteção Uv; f) Superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados; g) Munhões laterais para basculamento; h) Dreno para escoamento de líquidos; i) Quatro giratórios com rodas de borracha de 8", sendo dois com freio de estacionamento e com ângulo de giro de 360°; j) Dimensão: j.1) Altura: 130 cm; j.2) Largura - incluindo os munhões: 137 cm; j.3) Comprimento: 104 cm. Pedido Mínimo: 01 (uma) unidade.					
Total Global do Grupo 1 – R\$ (∑ do Vlr. Total) →						36.131,66
GRUPO 2 – EQUIPAMENTOS DE COPA E UTILITARIO						
Item	Especificação/Descrição Mínima	Unidade de Medida	Marca, Modelo e Fabricante	Quant. Total (a)	Vlr. Unitário Máximo – R\$ (b)	Vlr. Total – R\$ (c = a x b)
04	Imagem ilustrativa: 	Und.	A definir	01	1.691,26	1.691,26



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73


TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

	<p>Carrinho para Servir Chá e Café com 3 Bandejas e Guarnições – Tipo 1</p> <p>a) Carrinho tipo serviço de café; b) 03 (três) bandejas lisas; c) 04 (quatro) rodízios com roda em gel transparente (silicone), sendo 2 com freio; d) Estrutura em aço inox; e) Cor inox; f) Dimensão: f.1) Altura: 90 cm; f.2) Largura: 100 cm; f.3) Profundidade: 40 cm.</p> <p>Pedido Mínimo: 01 (uma) unidade.</p>					
05	<p>Imagem ilustrativa:</p>  <p>Carrinho para Servir Chá e Café com 3 Bandejas e Guarnições – Tipo 2</p> <p>a) Carrinho tipo serviço de café; b) 03 (três) bandejas lisas; c) 04 (quatro) rodízios com roda em gel transparente (silicone), sendo 2 com freio; d) Estrutura em aço inox; e) Cor inox; f) Dimensão: f.1) Altura: 90 cm; f.2) Largura: 80 cm;</p>	Und.	A definir	03	1.105,78	3.317,33



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73


TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

	f.3) Comprimento: 40 cm. Pedido Mínimo: 01 (uma) unidade.					
06	Imagem ilustrativa:  Carrinho com Suportes de Garrafas Térmicas 2 Planos a) Carrinho com suporte de garrafa; b) 02 (duas) bandejas de bordas altas que evitam a caída de volumes de pequenos tamanhos e estanques o qual proporciona a movimentação de líquidos, ou congelados em degelo, sem derrame; c) 04 (quatro) rodízios com roda em gel transparente (silicone), sendo 2 com freio; d) Estrutura em aço inox; e) Cor inox; f) Dimensão: f.1) Altura: 90 cm; f.2) Largura: 40 cm; f.3) Comprimento: 40 cm. Pedido Mínimo: 01 (uma) unidade.	Und.	A definir	03	1.362,99	4.088,97
07	Imagem ilustrativa:	Und.	A definir	04	1.115,71	4.462,84



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73



TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

	 <p>Bebedouro de Coluna Elétrico para Garrafões de 10 a 20 Litros</p> <p>a) Bebedouro de Coluna Elétrico; b) Tipo de garrafão: 10 e 20 litros; c) Gabinete Inox/Plástico injetado e chapa eletrozincada; d) 02 (duas) torneiras de grande vazão; e) Tensão/voltagem 110v; f) Fornecimento de água gelada e natural; j) Dimensão: j.1) Altura: 93 cm; j.2) Largura: 32 cm; j.3) Profundidade: 34 cm.</p> <p>Pedido Mínimo: 01 (uma) unidade.</p>					
08	<p>Imagem ilustrativa:</p>  <p>Bebedouro Industrial 200 Litros em Inox com 4 Torneiras 200LP</p> <p>a) Bebedouro Industrial;</p>	Und.	A definir	01	2.712,25	2.712,25



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73


TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

	<p>b) 04 (quatro) torneiras;</p> <p>c) Potência 305w;</p> <p>d) Consumo 2,150 KW/H;</p> <p>e) Capacidade de reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra;</p> <p>f) Capacidade de filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis;</p> <p>g) Tensão/voltagem 110V/220V;</p> <p>h) Dimensão Desembalado:</p> <p>h.1) Altura: 1495 mm;</p> <p>h.2) Largura: 1042 mm;</p> <p>h.3) Profundidade: 644 mm.</p> <p>Pedido Mínimo: 01 (uma) unidade.</p>					
09	<p>Imagem ilustrativa:</p>  <p>Ventilador de Pé</p> <p>a) Ventilador elétrico tipo coluna;</p> <p>b) Diâmetro 65cm;</p> <p>c) Potência 160/180watts;</p> <p>d) Ruído de 65 dBA;</p> <p>e) Frequência 60Hz;</p> <p>c) Ajuste de inclinação;</p> <p>d) Grade removível;</p> <p>e) Tensão/voltagem 110V/220V;</p> <p>j) Dimensão:</p>	Und.	A definir	01	269,39	269,39



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73


TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

	j.1) Altura: 210 cm; j.2) Largura: 65 cm; j.3) Profundidade: 20 cm. Pedido Mínimo: 01 (uma) unidade.					
10	Imagem ilustrativa:  Geladeira Frost Free 500 Litros c/ 2 Portas a) Geladeira tipo Duplex; b) Capacidade total de armazenamento 500 litros; c) Capacidade do refrigerador mínimo de 396 litros; d) Frost Free; e) 02 (duas) portas; f) Controle de Temperatura; g) Eficiente Energético Classe “A”; h) Selo Procel; i) Tensão/voltagem 110V. Pedido Mínimo: 01 (uma) unidade.	Und.	A definir	02	2.866,19	5.732,38
11	Imagem ilustrativa:	Und.	A definir	01	2.951,98	2.951,98



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73



TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

	 <p>Freezer Vertical 228 Litros</p> <p>a) Freezer tipo vertical; b) Capacidade mínima total de armazenamento 228 litros; c) Frost Free; d) 01 (uma) porta; e) Controle de Temperatura; f) Eficiente Energético Classe “A”; g) Com pés; h) Tensão/voltagem 110V.</p> <p>Pedido Mínimo: 01 (uma) unidade.</p>					
12	<p>Imagem ilustrativa:</p>  <p>Trocador de Fraudas de Parede Horizontal (Acessibilidade)</p> <p>a) Trocador de Fraudas tipo horizontal sobreposto; b) Capacidade 20kg; c) Material Polietileno; d) Sobreposição da Parede: d.1) Fechado 10,7 cm;</p>	Und.	A definir	01	1.668,91	1.668,91



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73


TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

	d.2) Aberto 57 cm. e) Dimensão: e.1) Comprimento 85,5 cm; e.2) Altura 56 cm. Pedido Mínimo: 01 (uma) unidade.					
13	ITEM CANCELADO					
14	Imagem ilustrativa:  Fogão Industrial a) Fogão Industrial com forno; b) Alimentação a gás; c) 04 (quatro) bocas; d) Controlador tipo torneira; e) Porta painéis; f) Capacidade do forno de 113 litros; g) Grelha; h) Estrutura em chapa de aço carbono com pintura epóxi resistente à altas temperaturas; i) Dimensão: i.1) Altura 0,72 m; i.2) Largura 1,79 m; i.3) Comprimento 1,46 m. Pedido Mínimo: 01 (uma) unidade.	Und.	A definir	01	1.199,71	1.199,71
Total Global do Grupo 2 – R\$ (∑ do Vlr. Total) →						28.095,03



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

1.2.2. Participantes:

1.2.2.1. Não existem participantes.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei de Licitações.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Atendimento da demanda de estruturação física de departamento do COREN-AM em virtude do aumento de quadro de empregados, terceirizados e estagiários, visando fornecer mobiliários e eletrodomésticos necessários a auxiliar o cumprimento das atividades da instituição.

3. DAS CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

3.2. Não existe órgão participante.

3.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.

3.4. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5. É vedada a adesão à ata de registro de preços, decorrente deste termo, conforme inteligência do Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 – que assim entendeu “... O Tribunal de Contas da União decidiu que o órgão gerenciador deve justificar eventual previsão editalícia de possibilidade de adesão em suas atas de registro de registro de preços (caronas), sendo que a falta de justificativa fere o art. 3º da Lei 8.666/93 o princípio da motivação dos atos administrativos e o art. 9º, III, in fine, do Decreto 7.892/2013”

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a ser contratado mediante dispensa de licitação, na forma de cotação eletrônica.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Pelo fato de o objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, recomenda-se que seja



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, pelo critério do Menor Preço, de acordo com o que prevê a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019.

5.2. Imperioso registrar que o enquadramento legal, bem como o instrumento utilizado para a presente contratação, atendem determinação do Tribunal de Contas da União, consoante se extrai do Acórdão nº 125/2016 – Plenário, Representação, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, contendo a informação acerca da utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme transcrição a seguir:

Acórdão nº 125/2016 – Plenário, Representação (REPR), Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer.

“Sumário: 3. A utilização do Sistema de Registro de Preços é possível, nos termos do art. 3º, inciso II, do Decreto 7.892/2013, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Não há que se confundir, todavia, entrega parcelada com entrega de parcelas do produto. A primeira ocorre quando são demandadas várias aquisições do objeto licitado na configuração em que prevista pelo órgão responsável pelo Sistema de Registro de Preços. A segunda, que não é albergada pela legislação retro mencionada, cuida de aquisições em que são demandadas partes do objeto licitado em quantitativos diferentes daqueles inicialmente previstos”.

6. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1. O agrupamento dos materiais em grupos contribui positivamente para a redução dos custos, aumentando a possibilidade de diminuição do valor final, auxiliando também no processo licitatório, já que os itens agrupados podem ser fornecido por uma única empresa, reduzindo o número de contrato e descentralização de responsabilidade por parte da contrata.

6.2. A opção por menor preço por grupos tem a devida e excepcional permissão da Súmula 247 do TCU, para evitar prejuízo com a perda de economia de escala. E, ademais, por tratar-se de aquisição de itens correlatos, a formação de grupos não constituirá restrição à concorrência.

6.3. Assim, a opção de mesclar em grupo itens semelhantes, juntando objetos menos atrativos com outros mais atrativos aos licitantes objetiva reduzir o número de itens fracassados, obter maior competitividade reduzindo de forma mais significativa o valor estimado e ainda promover a redução do tempo final do pregão, sem prejudicar a fase de lances, alcançando assim o Princípio da Eficiência.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da requisição do demandante, no seguinte endereço:

Nome da Unidade	Endereço
-----------------	----------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019
Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM	Departamento de Administração e Gestão de Pessoal do Coren-AM Rua Tapajós, 350 - Centro CEP: 69.010-150 – Manaus - AM CNPJ: 04.667.846/0001-30
--	---

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo demandante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado emitido pelo fiscal de contrato.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. GARANTIA DO MATERIAL FORNECIDO

8.1. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

8.2. O prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

8.3. Descrever, quando cabível, a garantia dos materiais fornecidos.

8.4. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses.

8.5. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

9. METODOLOGIA UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO DE CUSTO

9.1. Preços obtidos a partir de pesquisa de mercado efetuada junto ao Painel de Preços do Governo Federal e Site Especializado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *procedência e prazo de garantia ou validade*;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

- 11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 11.1.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 11.1.8. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.1.9. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.10. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 11.1.11. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não será exigida garantia de execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar valores, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

16.1. O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo;

16.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77, 78, 79 e 80, todos da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

17.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

17.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;

17.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente;

17.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até data de rescisão.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar de forma definitiva a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

19.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total anual da contratação, a CONTRATADA que:

- 20.1.1.** Apresentar documentação falsa;
- 20.1.2.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.1.3.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.4.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 20.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.6.** Cometer fraude fiscal; ou
- 20.1.7.** Fizer declaração falsa.

20.2. Para os fins do item **20.1.5**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

20.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência;**
- 20.3.2. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM, por prazo não superior a dois anos;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

20.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

20.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

20.4. Configurar-se-á o retardamento do objeto quando a CONTRATADA:

20.4.1. Deixar de entregar, sem causa justificada, após 10 (dez) dias contados da data estipulada para a entrega do objeto;

20.5. No caso de retardamento do objeto, nas condições definidas nos subitens anteriores, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa de 5% do valor total do contrato.

20.6. Também configurar-se-á a **falha na execução do objeto** quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 desta sessão.

20.7. Configurar-se-á a **inexecução parcial do objeto** quando a CONTRATADA:

20.7.1. Deixar de entregar, sem causa justificada, após 15 (quinze) dias contados da data estipulada para a entrega do objeto;

20.8. No caso de **inexecução parcial do objeto**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

20.9. Configurar-se-á a **inexecução total do objeto** quando a CONTRATADA:

20.9.1. Deixar de entregar, sem causa justificada, após 20 (vinte) dias contados da data estipulada para a entrega do objeto;

20.10. No caso de **inexecução total do objeto**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

20.11. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de **falha na execução do contrato, inexecução parcial ou inexecução total do objeto**, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

20.12. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA % do valor anual do contrato
1	0,1%
2	0,2%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

3	0,3%
4	0,5%
5	1,0%
6	2,0%

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fornecer de forma incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir serviço contratado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento contratual.	5	Por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
5	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
6	Recusar-se a entregar o objeto determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
7	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
8	Retirar das dependências do COREN-AM quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
9	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
10	Cumprir os prazos estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por dia de ocorrência e por veículo
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	2	Por ocorrência





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

12	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
13	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
14	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e Contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização.	3	Por item e por ocorrência
15	Disponibilizar objetos em perfeita conservação e estado físico.	2	Por objeto
16	Substituir em até 15 (quinze) dias, a contar da notificação expedida pela CONTRATANTE, o objeto requisitado e à disposição, nos seguintes casos: - Objeto que, após vistoriado pelo fiscal, não se apresente em perfeitas condições de utilização; - Objeto que apresente avaria mecânica; - Objeto que apresenta especificação distinta ao Termo de Referência;	2	Por ocorrência

20.13. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

20.13.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

20.13.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

20.13.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

20.13.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

20.13.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93

20.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

21.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

21.3.1. Comprovação que já executou o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado.

21.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

21.4.1. Valor Global do Grupo 1: **R\$ 36.131,61 (trinta e seis mil e cento e trinta e um reais e setenta e um centavos);**

21.4.2. Valor Global do Grupo 2: **R\$ 28.095,03 (vinte e oito mil, noventa e cinco reais e três centavos);**

21.4.3. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

21.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por grupo.

21.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

22.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

23.1. Caso ocorra a contratação, os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Projeto correrão pelos códigos de despesa: 6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 – Máquinas e Equipamentos, 6.2.2.1.1.01.33.90.030.096 - Material de Consumo e 6.2.2.1.1.02.44.90.052.008 – Aparelhos de Copa e Cozinha.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) da(s) Contratada(s).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 016/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Assunto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para os Setores do COREN-AM

Observação: Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 5/2020 (SRP) com novas pesquisas de preço.

Manaus - AM, 1 de outubro de 2020.

Elaborado por: ASTEC